



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 024/2018

**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
**Sala das Sessões, em 23/05/2018**

EGRÉGIO PLENÁRIO

A Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, obedecendo as disposições regimentais e após ouvido o Soberano Plenário desta Casa, faz constar em seus anais a indicação do Vereador Jorge Rodrigo Valverde Santana, para encaminhamento de **MOÇÃO DE APELO** ao Excelentíssimo Senhor **Márcio Luiz França – Governador do Estado de São Paulo**.

Considerando que a moradia é direito constitucional previsto no artigo 6º da nossa lei maior;

Considerando que existe um grande déficit habitacional no Brasil e também na cidade Mogi das Cruzes;

Considerando que moradores em área de risco possuem prioridade no programa Minha Casa/ Minha Vida;

Considerando que a desapropriação ocorrida em Jundiapéba está sendo noticiada nacionalmente;

Considerando que é dever do Estado garantir tal direito constitucional;

12



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Considerando que as famílias desabrigadas em Jundiapéba já moravam no local há mais de dez anos;

Considerando que as famílias de Jundiapéba foram cadastradas no programa "Minha Casa/Minha Vida – Entidades" com o projeto aprovado na Vila Nova Aparecida em Mogi das Cruzes;

Considerando que tal projeto, já passou por todos os tramites processuais no Ministério da Cidades, na Prefeitura de Mogi das Cruzes e que depende apenas da liberação de recursos junto à Caixa Econômica Federal;

Considerando que o Poder Judiciário não foi sensível à esta questão;

Considerando que as famílias desabrigadas conseguiram apoio temporário, para dormir na casa de vizinhos, parentes ou até mesmo igrejas;

Considerando que o Governo do Estado possui um programa para casos análogos ao de Mogi das Cruzes;

Considerando que a boa relação que a cidade de Mogi das Cruzes sempre teve com o governo do Estado;

Considerando a grande votação nas eleições de 2014 para o governador Geraldo Alckmin e o vice-governador Marcio França ocuparem tais cargos;

Considerando que a temperatura em todo país, mas especialmente no estado de São Paulo tem baixado drasticamente nos últimos dias;



*Câmara Municipal de Mogi das Cruzes*  
*Estado de São Paulo*

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500- Fax: 4798-9583  
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

Pelo exposto encaminhamos esta **MOÇÃO DE APELO**, considerando que é um problema público social e inegável, ao **Excelentíssimo Senhor Márcio Luiz França – Governador do Estado de São Paulo** que se solidarize às famílias, garantindo às mesmas o aluguel social, até a conclusão do empreendimento do Minha Casa Minha Vida Entidades ou até que as famílias possam encontrar um local adequado para morar, que apresente Moção um vez aprovada pelo plenário da Câmara seja oficiada o , ao **Excelentíssimo Senhor MARCUS MELLO – Prefeito de Mogi das Cruzes**, ao **Excelentíssimo Senhor GIANPAOLO POGGIO SMANIO – Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo**, ao **Excelentíssimo Senhor MARCOS RODRIGUES PENIDO – Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano (CDHU)**, ao **Senhor GILBERTO NASCIMENTO SILVA JUNIOR – Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Social**, a **Excelentíssima Senhora NEUZA AIKO HANADA MARIALVA – Secretária de Assistencial Social de Mogi das Cruzes**, a **Senhora CHANDRA VIDAL – Coordenadora de Habitação do Município de Mogi das Cruzes**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 23 de Maio de 2018.

  
JORGE RODRIGO VALVERDE SANTANA




Ofício n.º 556/2018-SGOV/CAM

Mogi das Cruzes, 8 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Pedro Hideki Komura  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 381 – Mogi das Cruzes - SP

Assunto: Moção n.º 24/18

A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES  
Sua Excelência, em 12/06/2018

Senhor Presidente:

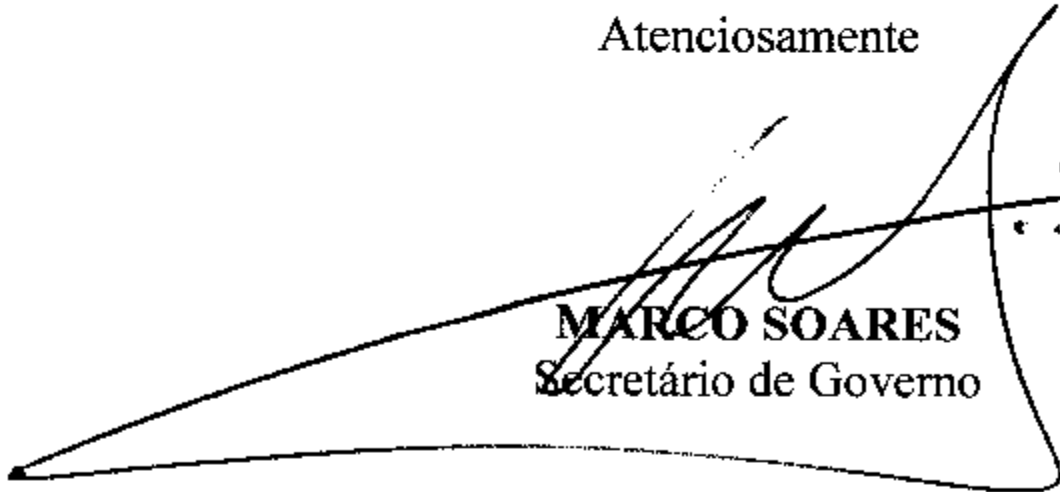
2.º Secretário

Reporto-me ao Ofício Circular GPE n.º 101/18, protocolado nesta Prefeitura sob n.º 23.324/18, com o qual Vossa Excelência encaminhou o autógrafo da Moção n.º 24/18, de autoria do Nobre Vereador Jorge Rodrigo Santana Valverde, o qual mereceu aprovação no Plenário dessa Edilidade para ciência do teor do trabalho legislativo referente apelo ao Excelentíssimo Governador do Estado, que se solidarize às famílias desabrigadas em Jundiapéba, garantindo às mesmas o aluguel social, até a conclusão o empreendimento Minha Casa Minha Vida, ou até que possam encontrar um local adequado para morar.

Com os cordiais cumprimentos, venho à presença de Vossa Excelência e dos demais pares dessa Egrégia Câmara Municipal para comunicar-lhe ciência do Exmo. Senhor Prefeito ao referido autógrafo.

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos do meu alto apreço e especial consideração.

Atenciosamente

  
MARCO SOARES  
Secretário de Governo

Sgov/RF

MOC. N.º 024/18

OFÍCIO/CDHU/PRES/1.00.00.00/5.00.00.00/ 117 /2018

REF.: Ofício-Circular GPE nº 104/2018 – Moção nº 024/18 – Pagamento de aluguel social  
para as famílias atingidas por ação de reintegração de posse movida pela CEETP

São Paulo, 25 de junho de 2018.

Senhor Presidente,

Com meus respeitosos cumprimentos e, em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência para que o Estado de São Paulo arque com o pagamento de aluguel social para as famílias atingidas por ação de reintegração de posse, movida pela CEETP no município de Mogi das Cruzes, ratificamos o que informamos verbalmente:

O Estado de São Paulo, através da Secretaria da Habitação / CDHU opera com o Auxílio Moradia Provisório, que constitui em modalidade de subsídio destinado a apoiar despesas com moradia, famílias que tenham que desocupar suas residências habituais, em situações transitórias ou definitivas, por necessidade decorrente de ações de remoções e reassentamento, de responsabilidade ou com participação da SH/CDHU, no âmbito de programas próprios.

Há também o Auxílio Moradia Emergencial, concedido com recursos desta Secretaria, regulamentado pelo Decreto Estadual 56.664 de 11 de janeiro de 2011 que visa garantir condições de moradia às famílias vitimadas por enchentes ou em situação de risco iminente, que se encontre em condição de vulnerabilidade temporária, sendo que para esta concessão o município tenha declarado estado de emergência ou de calamidade pública.

Como se vê, o caso de reintegração de posse em questão não se enquadra em nenhuma das categorias, o que impossibilita a concessão de auxílio moradia por parte do Estado no caso específico.

Expediente de igual teor foi emitido pela Secretaria de Habitação para o Deputado Luiz Carlos Gondim Teixeira.

Colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**Humberto Emmanuel Schmidt Oliveira**  
Diretor Presidente

Excelentíssimo Senhor  
**Pedro Hideki Komura**  
Presidente da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes  
Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381  
08780-902 – Mogi das Cruzes – SP

MOC. Nº 024/18